



Pref.Munic.de Boa Esperanca do Sul

PR.JOAO PESSOA,409

46717104/0001-12

Exercício: 2017

João Pessoa

DECRETO Nº 12 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.906

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

110.000,00

02 05 01 AGUA E ESGOTO

296 17.512.0009.2013.0000 Manutenção das Atividades de Agua e Esgoto
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS

110.000,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02 ADMINISTRACAO GERAL

25 04.122.0003.2002.0000 Manutenção da Administração Geral
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS

-45.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

27 04.122.0003.2002.0000 Manutenção da Administração Geral
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS

-65.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-110.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOA ESPERANCA DO SUL, 23 de fevereiro de 2017

FABIO LUIS DE SOUZA



Pref.Munic.de Boa Esperanca do Sul

PR.JOAO PESSOA,409

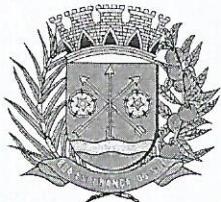
46717104/0001-12

Exercício: 2017

DECRETO Nº 12 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.906

PREFEITO MUNICIPAL

Suplementação da ficha 296 p/aquisição de materiais de investimento na rede e coleta de água e esgoto do palmeiras III, com anulação das fichas 25 e 27, conf. Lei nº 906 de 21 de Fevereiro de 2.017.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

121 22/02

LEI Nº 906 DE 21 DE FEVEREIRO 2017
Projeto de Lei nº 006 de 20 de Fevereiro de 2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências”

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a aquisição de material para investimento na complementação da rede coletora de água e esgoto localizada no Parque Residencial das Palmeiras III, classifica e codificada sob o número:

296 - Gênero

02 – Poder Executivo

02.05 – Saneamento

02.05.01 – Água e Esgoto

17.512.0009.2013.0000.4.4.90.30 – Material de Consumo

R\$ - 110.000,00 (+)

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pela anulação parcial das seguintes despesas:

25 - Gênero

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria Municipal de Governo

02.02.02 – Administração Geral

04.122.0003.2002.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ - 45.000,00 (-)

27 - Gênero

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria Municipal de Governo

02.02.02 – Administração Geral

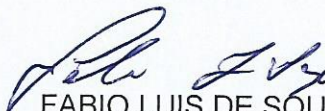
04.122.0003.2002.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ - 65.000,00 (-)

Artigo 2º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para 2017, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 20 de Fevereiro de 2017.


FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal